



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 07 DE MARÇO DE 2016

(Do Vereador ANTONIO ALEXANDRE BATISTA – Pastor Alexandre)

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Submeto este Projeto de Lei para ser apreciado por Vossas Excelências, versando sobre a alteração proposta na Lei Nº 865 de 19 de outubro de 1971.

O propósito central está em alterar a antiga redação da palavra “Vila São José” que se refere à vizinhanças ou becos mais afastados da cidade e também mais pobres, também conhecido como quebrada ou morro, para o sentido contemporâneo, tornando-se “Bairro São José,” que significa área delimitada pela municipalidade para a setorização de seu território, com fins administrativos e de planejamento local.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 07 de março de 2016.

ANTONIO ALEXANDRE BATISTA
Vereador

Autógrafo n.º 33/42

Lei n.º 865.

Projeto de Lei n.º 29/42

Altera a denominação de Vila ao
Municipal de Palmital.

A Câmara Municipal de Palmital, Decreta: -
Artigo 1.º - Passa a denominar-se Vila São José
a atual Vila América do Oeste cidade.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Câmara Municipal de Palmital, em 19 de outu-
bro de 1942.

a.a) Cláudia Guglielmini Bonardo - presidente, Francis-
ca do Vale Dias Neto - 1.º secretário.